

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MORMAÇO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 004/93, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

ESTABELECE NORMAS PARA FIXAÇÃO DE DIÁRIAS AO TITULAR DO CARGO DE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.


FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes DIÁRIAS ao Titular do Cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, quando em viagens administrativas a serviço do Município:

- FORA DO ESTADO ..... 20% da remuneração mensal
- À CAPITAL DO ESTADO ..... 5% da remuneração mensal
- OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO.. 2% da remuneração mensal

ART. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, EM 05 DE  
JANEIRO DE 1993.

  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
\_\_\_\_\_  
Sec. Mun. de Administ.

**Luis Carlos Machado**  
Sec. da Administração

Registrado sob n.º 04 do lv. 01 fls. 11  
Mormaço, 05 de Jan de 1993

Certifico que a(o) presente lei  
foi publicado no Murai da Pre-  
feitura no dia 05/01/93  
Retirado em 09/01/93